



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

PROC. ADM. N° 008/2025

REQUERENTE: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Questionamento 1: O órgão contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual é a atual empresa contratada e qual é a taxa praticada?

Resposta: A Câmara Municipal de Rolim de Moura não tem contrato vigente para o objeto em disputa.

Questionamento 2: Para fins de habilitação da empresa 1^a colocada, será exigida a apresentação do sistema contratado - POC?

Resposta: Sim, conforme item 1.4.5 do edital.

Questionamento 3. Há exigência da apresentação da planilha de composição de custos?

Resposta: Não.

Questionamento 4: Após a assinatura do contrato, qual será o prazo estabelecido para o início e a conclusão para realização do treinamento necessário aos usuários, bem como para a apresentação da rede credenciada?

Resposta: Conforme item 5.1.44, a implantação do sistema e a entrega da rede credenciada ao menos no território de Rondônia deve ocorrer em até 15 dias, podendo ser renovado a critério da administração.

Questionamento 5: A nota fiscal emitida pela rede credenciada será emitida em nome da contratada ou da contratante?

Resposta: Em nome da contratante.

Questionamento 6: Quanto ao termo “preposto” mencionado no item referente à prática concertada, solicita-se esclarecer se tal preposto atua de forma remota, presencial ou híbrida.

Resposta: Da melhor forma que convier à contratada, desde que esteja disponível para as consultas e/ou quaisquer outras tratativas sempre que solicitado pela contratante.

Questionamento nº 7: Considerando que a plataforma realiza todas as ações virtualmente, é necessário uso de cartões físicos para realizar aprovações?

Resposta: Negativo.

Questionamento nº 8: Quais são as razões que justificam a não exigência de prova de conceito nos sistemas que utilizam cartões magnéticos?



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICÍPIAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Resposta: A Câmara sempre teve contratos similares em que forma de pagamento era/foi/é mediante cartão físico, portanto, conhece como funciona o sistema, razão pela qual não solicitou prova de conceito.

Questionamento 9: Será exigida garantia da proposta como cláusula pré-habilitação?

Resposta: Sim, conforme item 08 e seus subitens do edital.

Esta resposta bem como os pedidos de esclarecimentos podem ser obtido através do link:

<https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico-n-006-2025-proc-adm-no-084-2025-servico-de-gerenciamento-de-frota-criterio-de-julgamento-menor-taxa>

Rolim de Moura, RO, 27 de outubro de 2025.

Leandro Damaceno Stolaric
Pregoeiro